



CIRCUITO DANÇA CURITIBA 2024

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude com o apoio da Fundação Cultural de Curitiba realizará o Dança Curitiba Circuito 2024.

Este evento tem como objetivo reunir a diversidade das coreografias elaboradas, a fim de estimular, valorizar e dar visibilidade a apresentações de dança, promovendo uma interação direta com o público de todas as faixas etárias.

O Dança Curitiba enfatiza a busca e troca de experiências, estimulando os bailarinos, professores e coreógrafos a manterem um intercâmbio cultural que contribua para o desenvolvimento técnico e artístico dos participantes e a divulgação de seus trabalhos.

OBJETIVO

Difundir a dança como meio sociocultural, proporcionar opções de lazer à comunidade e oportunizar aos profissionais da dança a divulgação de sua arte e a descoberta de talentos coreográficos, gerando um intercâmbio com vistas a engrandecer a arte e a cultura em Curitiba.

1. CRONOGRAMA

05 de maio - Memorial de Curitiba	10h
30 de junho - Memorial de Curitiba	10h
21 de julho - Memorial de Curitiba	10h
25 de agosto - Memorial de Curitiba	10h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A agenda do Dança Curitiba Circuito – 2024 estará aberta **a partir do dia 04 de março**. O agendamento poderá ser efetuado em **1(uma) data por Grupo**, conforme a disponibilidade de vagas através do Guia Curitiba. A ordem das apresentações será estabelecida pela coordenação do evento.

2.2 As vagas são limitadas **às primeiras 35 inscrições**, sendo encerradas automaticamente após o preenchimento das mesmas.

2.3 Para confirmar sua inscrição, o responsável pelo grupo deverá encaminhar o comprovante de inscrição para o e-mail dancacuritiba@curitiba.pr.gov.br em 5 dias úteis.



CIRCUITO DANÇA CURITIBA 2024

2.4 O não encaminhamento do comprovante no tempo correto anula a inscrição e reabre a vaga.

3. NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Dança Curitiba Circuito - 2024, academias, grupos, escolas, companhias de dança e grupos folclóricos de entidades públicas ou privadas.

3.2 O Responsável pelo Grupo deve encaminhar o comprovante da inscrição gerado no Guia Curitiba para o e-mail dancacuritiba@curitiba.pr.gov.br para finalizar sua inscrição, em 5 dias úteis.

3.3 Cada Grupo poderá levar **1 coreografia de no máximo 3'00** na data inscrita. O coreógrafo é responsável pelas informações da apresentação encaminhadas à coordenação do evento por e-mail posteriormente, portanto o tempo da coreografia será cronometrado e controlado, evitando atrasos.

3.4 As academias, grupos, escolas, companhias de dança e grupos folclóricos deverão encaminhar seu *release* com no mínimo uma semana de antecedência da data agendada para a apresentação, conforme e-mail enviado pela coordenação do evento. Neste *release* deverão constar: nome da coreografia e do(s) coreógrafo(s), o número de integrantes, o tempo que será utilizado em cada apresentação e outras informações que possam ser importantes ao conhecimento da coordenação do evento tais como cenários e objetos cênicos. **Caso a data limite para o envio não seja respeitada, a apresentação do grupo (que não encaminhou o release) estará automaticamente cancelada.**

3.5 No dia do evento agendado, as academias, grupos, escolas de dança e grupos folclóricos serão distribuídos em blocos, em dois horários e deverão apresentar-se à coordenação, com **30 (trinta)** minutos de antecedência ao horário estipulado pela coordenação, **sem alterar suas coreografias ou modificar seus releases.**

3.6 Os locais, datas e horários poderão ser alterados conforme necessidade da coordenação.

3.7 Não será permitida a colocação de banners e/ou faixa de divulgação dos participantes no local do evento, bem como a distribuição de panfletos promocionais da academia, sendo vedada qualquer forma de comercialização. Não será permitida a propaganda ou divulgação de ações próprias dos participantes, antes das apresentações pelo locutor do evento.

3.8 Não serão permitidas apresentações com animais vivos, plantas, água, fogo, nus artísticos, pétalas de flores, material químico ou qualquer objeto que possa danificar o palco, atingir a platéia ou prejudicar as apresentações posteriores.

CIRCUITO DANÇA CURITIBA 2024

3.9 Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, que permitam a montagem e a desobstrução do palco no tempo máximo de 2 (dois) minutos.

3.10 O coordenador ou coreógrafo da academia será responsável pela entrega do **pen drive** com a(s) músicas. Este material deverá ser **etiquetado e identificado com o nome do grupo** e o número da(s) faixa(s) a ser(em) executada(s). A organização não se responsabiliza pela má qualidade da mídia, caso venha a prejudicar a apresentação do grupo.

3.11 O palco do Memorial de Curitiba possui 10m de diâmetro.

3.12 No momento das apresentações, o coordenador ou representante do grupo deverá estar presente junto ao controle do som.

3.13 A coordenação do evento não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos, extraviados ou furtados nos locais dos eventos. Os grupos deverão manter uma pessoa para a guarda de seus pertences.

3.14 As imagens dos grupos participantes do Dança Curitiba Circuito, poderão ser utilizadas, a critério da organização para a divulgação de futuras ações de Dança.

4. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados e/ou julgados pela coordenação do evento.